



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.978	30/JUN. 2014	

DESPACHO
APROVADO

Sala das Sessões

30/06/14

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da Lei Municipal nº. 4356/2013, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante a Fazenda Nacional" - cópia anexa.

REQUERIMENTO Nº. 686 /2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe à esta Casa de Leis, acerca da **Lei Municipal nº. 4356/2013, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante a Fazenda Nacional" - cópia anexa:**

1) Quantas parcelas já foram pagas pela Administração desde a aprovação da Lei e qual o valor das parcelas?

2) Qual o valor retido do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o pagamento da dívida?

3) Após a assinatura do acordo de parcelamento entre a Prefeitura e a Fazenda Nacional, qual o valor captado através de recursos de origem federal e estatal disponíveis aos cofres municipais, sendo que a prefeita defendeu que após a provação do acordo, diversos recursos poderiam ser disponibilizados ao Município?

Justificativa:-

O presente requerimento é fundado no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município e tais informações são importantes para o conhecimento desta Casa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de junho de 2014.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Chico do Sindicato - Vereador/PPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.356, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2013, aprovou Projeto de Lei nº. 097/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordos de parcelamento de **débitos previdenciários** e do **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP**, perante a Fazenda Nacional.

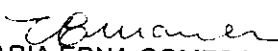
Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura a celebrar acordos para parcelamento de débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Art. 3º - Fica autorizada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para o pagamento das parcelas relativas ao acordo de parcelamento mencionado no artigo 2º, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Mococa, durante o período do parcelamento, consignará nos orçamentos anuais, dotação suficiente para o atendimento das prestações mensais oriundas do acordo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de agosto de 2013.


MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal